LEI N. 0.595

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, refeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir , para atender no pagamento de compromissos apurados após o encerramento de exercício de 1.966, os créditos especiais no valor total de Cr$ 18.350.000,00 (dezoito milhões, trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), distribuídos as seguintes especificações:

Despesas Correntes
Governo e Administração Geral
Executivo
3.1.3.0.3 - Despesas de Custeio
Serviço de Terceiros
Honorário, Custa e Outras Despesas Judiciais.....Cr$ 150.000,00
Assistência Técnicas ao MunicípioCr$ 600.000,00
3.1.4.0.3 - Encargos Diversos
Viagens AdministrativasCr$ 400.000,00
Percentagens DiversasCr$ 300.000,00
Despesas de pronto pagamentoCr$ 400.000,00
Despesas imprevistasCr$ 500.000,00

Cr$ 2.350.000,00

Energia
Energia Elétrica
Despesas de custeio
3.1.2.0.33 - Material de Consumo
Para o Serviço de Energia ElétricaCr$ 400.000,00
3.1.3.0.33 - Serviços de Terceiros
Conservação de MaquinismoCr$ 100.000,00
Transporte e Comunicações
Diversos
Despesas de Custeio

3.1.3.0.49 - Serviços de Terceiros
Conservação de RodoviasCr$ 400.000,00
Habitação e Serviços Urbanos
Limpeza Pública
Despesas de Custeio
3.1.1.1.93 - Pessoal Civil
SaláriosCr$ 4.000.000,00
3.1.1.1.96 - Pessoal Civil
SaláriosCr$ 4.500.000,00
Mercados, Feiras e MatadouroCr$ 100.000,00
.....Cr$ 8.600.000,00
Despesas de Capital
Habitação e Serviços Urbanos
Ruas, Praças Públicas
Investimentos
4.1.1.0.95 - Obras Públicas
Calçamentos de Ruas e PraçasCr$ 6.500.000,00

TotalCr$ 18.350.000.00

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 25 de janeiro de 1967.

Antônio Correa Silva - prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima - secretário.